

(30-372/39) Proc. 16.403/38-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company para apurar a falta grave atribuída a Manoel Corrente e obter autorização para dispensá-lo:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está iniludivelmente provada, tendo sido o acusado, que abandonou o emprego, revel, não atendendo nos editais de chamada, publicados nos termos das instruções para o inquérito administrativo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939

a) Américo Ludolf Presidente

a) Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc.
Geral. Int^a

Publicado no "Diário Oficial" em 11/10/39